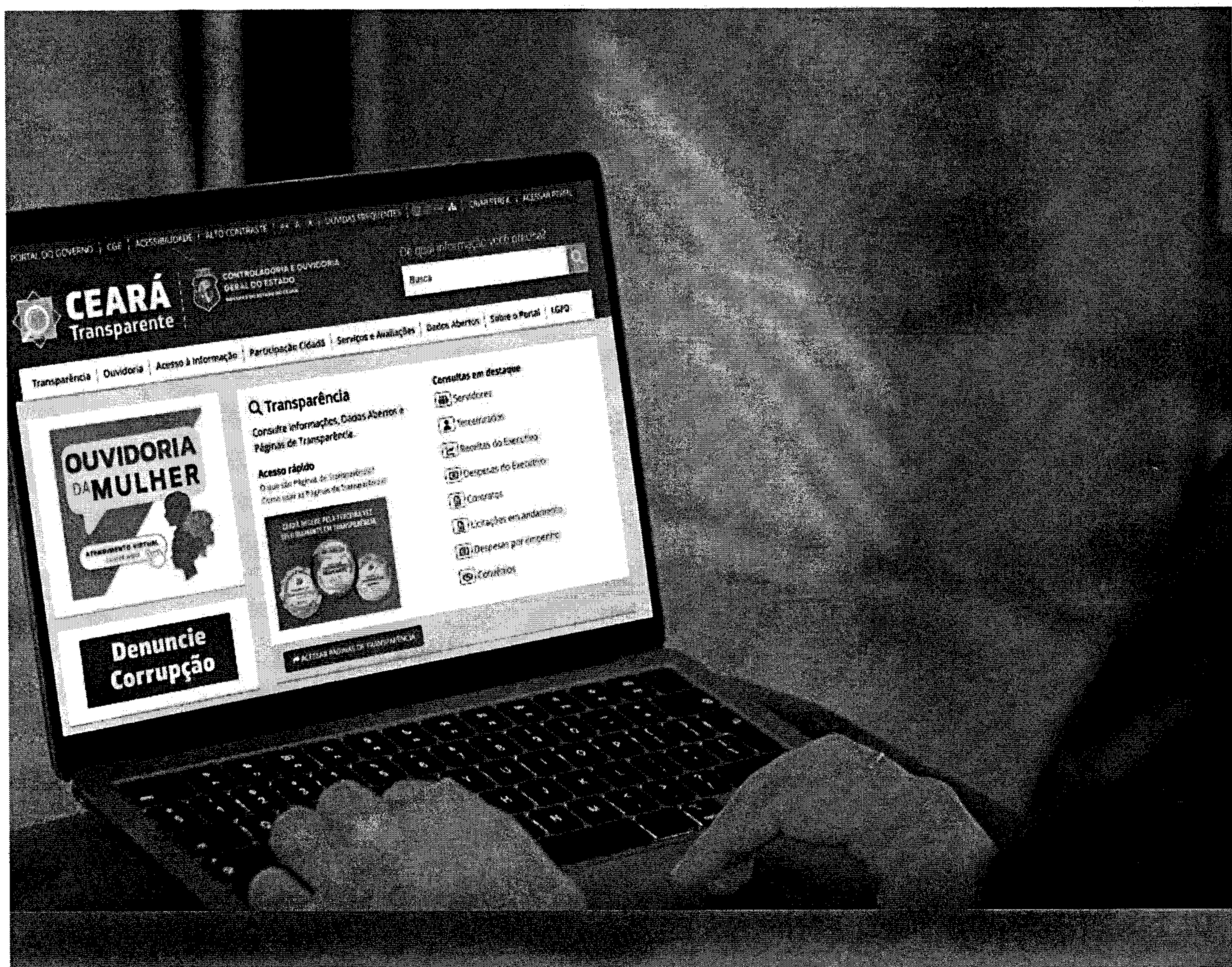




**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA  
GERAL DO ESTADO

# RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA 2025



OFÍCIO N° 111/2026-GAB

Fortaleza, 22 de abril de 2026

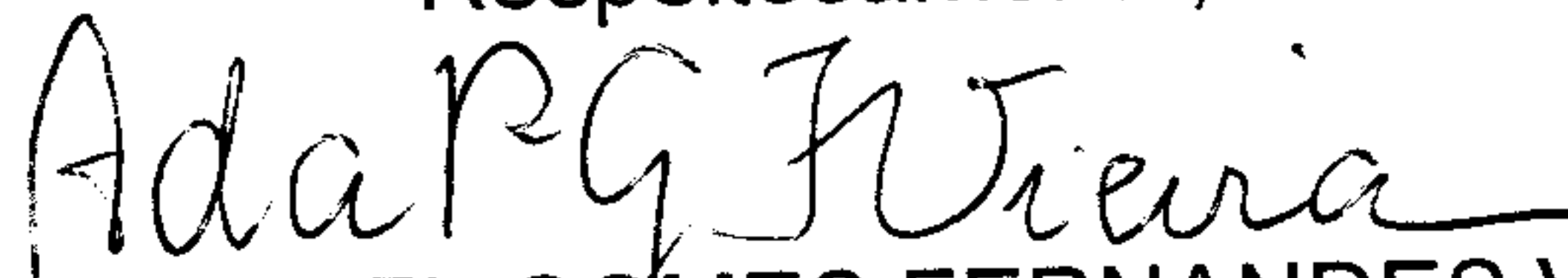
Exmo. Sr.  
ALUISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO  
Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral  
Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, Edifício SEPLAG – 2° Andar Cambéa  
CEP: 60.822 -325 Fortaleza – CE

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos à Controladoria e Ouvidoria Geral, Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual N° 15.175/2012, Lei de Acesso à informação, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2025

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

  
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

# Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual N° 15.175/2012

Período de 1° de Janeiro a 31 de dezembro de 2025

**Presidente do Conselho Estadual de Educação: Ada Pimentel Gomes  
Fernandes Vieira**

*Ada P. G. F. Vieira*

**Comitê Setorial de Acesso à informação – CSAI**

*Raimunda Aurila Maia Freire*

Nome: Raimunda Aurila Maia Freire  
Função: Secretária Geral

*Marilce Stênia Ribeiro Macêdo*

Nome: Marilce Stênia Ribeiro Macêdo  
Função: Coordenador Administrativo Financeira

*Maria Cláudia Leite Coelho*

Nome: Maria Cláudia Leite Coelho  
Função: Ouvidor Setorial

*Francisca Vieira Cavalcante Moraes*

Nome: Francisca Vieira Cavalcante Moraes  
Função: Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

## 01 – Introdução

As informações registradas neste relatório são demandas recebidas pelo Sistema de Ouvidoria, módulo SIC do Conselho Estadual de Educação no ano de 2025 (janeiro a dezembro). E tem por objetivo apresentar as solicitações de informações referentes à Lei de Acesso à Informação – LAI, análise e tratamento das referidas informações, que orientam as práticas que tragam melhorias para a gestão e os serviços prestados ao cidadão. Este relatório é orientado pela Lei Estadual N° 15.175, de 28 de junho de 2012, que estabelece 30 dias após o encerramento do semestre, para elaboração do relatório pelo Comitê Setorial de Acesso à Informação e encaminhamento à Controladoria e Ouvidoria Geral, contendo resultados, conforme estrutura elencada no item 03 deste relatório.

02 – O SIC do CEE não recebeu recomendações para cumprimento no ano de 2025, no entanto, procura cumprir e efetivar suas atividades em consonância com a Coordenadoria de Planejamento e Articulação com os Sistemas de Ensino, (CEPAS) zelando pelo compromisso e padrões de qualidade a fim da prestação de serviços eficazes, eficientes e efetivos. A comissão do SIC que foi legalizada através da Portaria nº 197/2023 de 30 de novembro de 2023 continua com os seguintes membros: Raimunda Aurila Maia Freire (Secretária Geral), Marilce Stênia Ribeiro Macêdo (Coordenador Administrativo Financeiro), Francisca Vieira Cavalcante Moraes (Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC), Maria Claudia Leite Coelho (Ouvidor Setorial).

## 03 - Análise das solicitações de informações do período

Apresentar uma análise quantitativa e qualitativa das solicitações de informações no ano de 2025, a partir dos relatórios disponibilizados no Sistema de Ouvidoria SOU – Módulo SIC, com demonstrativos gráficos, contendo quantidade de pedidos de informações, recebidos, atendidos e indeferidos, conforme dispõe o Art. 29, Inciso III, da Lei Estadual N° 15.175/2012.

### 3.1 – Quantidade de solicitações de Informação por Meio de Entrada;

TABELA 1 – NÚMERO DE MANIFESTANTE POR CANAL DE ATENDIMENTO PARA O SIC DO CEE NO PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO

CANAL DE ENTRADA	QUANTIDADE	PORCENTAGEM(%)
INTERNET	59	85,51%
TELEFONE 155	08	11,59%
ONLINE (CHAT)	02	2,90%
<b>TOTAL</b>	<b>69</b>	<b>100%</b>

Quantidade de Solicitações de Informação (Transparência Ativa, Transparência Passiva, Informação Pessoal, Indeferida e Não Atendida);

TABELA 2 – NÚMERO DE MANIFESTANTE, POR CLASSIFICAÇÃO INDEFERIDA E NÃO ATENDIDA PARA O SIC DO CEE NO PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2025

NATUREZA DA MANIFESTAÇÃO	QUANTIDADE	PORCENTAGEM(%)
INFORMAÇÃO PESSOAL	05	7,25%
TRANSPARÊNCIA ATIVA	51	73,91%
TRANSPARÊNCIA PASSIVA	13	18,84%
SEM CLASSIFICAÇÃO	0	0,00%
SISTEMA LEGADO	0	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>69</b>	<b>100%</b>

3.3-Assuntos mais recorrentes apresentando análise e considerações/providências:

TABELA 3 – NÚMERO DE MANIFESTANTES, POR ASSUNTO, PARA O SIC DO CEE NO PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2025

Assunto	Subassunto	Quantidade	Porcentagem
EMISSÃO DE CERTIFICADOS/DIPLOMAS/HISTÓRICOS/DECLARAÇÕES	ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO	23	33,33%
INFORMAÇÃO SOBRE LEGISLAÇÕES ESTADUAIS (LEI, DECRETO, PORTARIA, ETC)	ORIENTAÇÕES	7	10,14%
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO	RECONHECIMENTO DE EJA - FUNDAMENTAL	3	4,35%
ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO /Nucleação	RECRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES	05	7,25%
CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO	ORIENTAÇÕES GERAIS	2	2,90%
ASSEDIO MORAL	Sem subassunto	1	1,45%
LEGISLAÇÕES DE ENSINO (ORIENTAÇÕES E INTERPRETAÇÕES)	ORIENTAÇÕES	3	4,35%
ENDEREÇO, TELEFONE E HORÁRIOS DE ATENDIMENTOS DOS ÓRGÃOS PÚBLICO	Conselho Estadual de Educação(CEE) Rua Napoleão Laureano nº 500 Fátima; telefone: 3125.8976; funciona das 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira.	1	1,45%
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO/ENTIDADE	Sem subassunto	1	1,45%
DIREITOS E DEVERES DO ALUNO	AVANÇO PROGRESSIVO	8	11,59%
TRAMITAÇÃO DE PROCESSO	Sem subassunto	1	1,45%

ADMINISTRATIVO			
APLICAÇÃO DE SANÇÕES(DESCUMPRIMENTO ÀS NORMAS E DIRETRIZES EDUCACIONAIS)	CONSTRANGIMENTO ALUNO/FAMÍLIA	1	1,45%
AUTORIZAÇÃO DE CURSOS	EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDAMENTAL E MÉDIO)	1	1,45%
ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CREENCIAMENTO E RECREENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESCOLARES	11	15,94%
CREENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO/NUCLEAÇÃO	RECREENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES	1	1,45%
TOTAL		69	100%

### 3.4 Preferência de resposta

	Quantidade	%
Sistema	16	23,19%
E-mail	32	46,38%
Whatsapp	21	30,43%
Total	69	100%

### 3.5 – Situação das Solicitações de Informação

#### 3.5.1 Localização por Estado

Estado	Quantidade	Porcentagem
Ceará	48	69,56%
Santa Catarina	02	2,90%
Goiás	01	1,45%
Distrito Federal	02	2,90%
Minas Gerais	01	1,45%
Rio de Janeiro	01	1,45%
São Paulo	05	7,25%
Indefinido	09	13,04%
Total	69	100%

### 3.5.2 Localização por município

Município	Quantidade	Porcentagem
Acreúna	1	1,45%
Aracati	1	1,45%
Beberibe	1	1,45%
Brasília	2	2,90%
Camocim	1	1,45%
Campinas	1	1,45%
Choró	1	1,45%
Cruzeiro da Fortaleza	1	1,45%
Eusébio	1	1,45%
Farias Brito	2	2,90%
Florianópolis	1	1,45%
Fortaleza	24	34,78%
Groaíras	2	2,90%
Iguatu	1	1,45%
Irauçuba	1	1,45%
Jaguaribe	1	1,45%
Joinville	1	1,45%
Lençóis Paulista	1	1,45%
Maracanaú	1	1,45%
Nova Russas	1	1,45%
Pacatuba	2	2,90%
Quixadá	1	1,45%
Quixeramobim	1	1,45%
Redenção	1	1,45%
Rio de Janeiro	1	1,45%
Santa Bárbara d'Oeste	1	1,45%
São Benedito	2	2,90%
São Paulo	2	2,90%
Tauá	1	1,45%
Tianguá	2	2,90%
Indefinido	9	13,04%
Total	69	100%

Verifica-se que a maioria das ocorrências é do município de Fortaleza, devido à proximidade com o CEE, bem como possuir o maior número de instituições vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino. Algumas questões educacionais são tratadas localmente em cada município graças à atuação dos Conselhos Municipais de Educação (CMEs). É importante registrar que vários municípios cearenses criaram seus próprios sistemas de ensino, com seus respectivos órgãos normativos. Dessa forma, possuem autonomia para regulamentar e acompanhar o funcionamento das instituições que ofertam educação infantil e as que são criadas e mantidas pelo poder público municipal.

TABELA 5 – NÚMERO DE MANIFESTANTE, POR SITUAÇÃO DE INFORMAÇÃO, PARA O SIC DO CEE NO PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2025

SITUAÇÃO	MANIFESTAÇÕES	
FINALIZADO	69	100%
TOTAL	69	100%

### 3.6 –Quantidades de Solicitações de Informações que geraram custo.

Nenhuma demanda gerou custo para CEE. Todas as solicitações foram respondidas por meio de internet e de interações telefônicas.

### 3.7 – Resolutividade

Como podemos ver na tabela 5, todas as solicitações foram respondidas dentro do prazo estabelecido por lei, ou seja, até 20 dias.

### 3.8 - Pesquisa de Satisfação

Das 12 (doze) pesquisas de satisfação respondidas em 2025 o índice médio de satisfação foi de 75,00%.

### 04 – Dificuldades para implementação da Lei Estadual N° 15.175, de 2012.

A dificuldade do CEE para atender a Lei de Acesso à Informação encontra-se no número reduzido de funcionários. Os que fazem o Comitê Setorial de Acesso à Informação já assumem inúmeras outras atividades no órgão. Felizmente, com os esforços empreendidos pela Presidência, Câmaras, Unidades Administrativas e de execução programática e de assessoramento no atendimento das questões que lhe são concernentes, entrosamento com os órgãos: Secretarias Municipais de Educação(SME), Secretaria Estadual de Educação do Ceará(SEDUC) Centro Regional de Desenvolvimento da Educação(CREDES),Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza(SEFOR) muito foi feito no CEE para melhoria no atendimento ao Público.

O CEE, por meio da portaria N° 197/2023, de 30 de novembro de 2023, designou a Comissão para integrar o Comitê Setorial de Acesso à Informação, atendendo a composição orientada pela LAI. Hoje a estrutura física e funcionamento do Comitê Setorial de Acesso à Informação e do Serviço de Informação ao Cidadão, encontra-se com a Ouvidoria e com o Núcleo de Atendimento ao Usuário deste Órgão.

*AV*

Apesar do número de atendimentos, escuta-se com atenção e concentração deixando o usuário falar, prestando atenção aos detalhes para anotar os pontos principais fornecidos para, depois, responder e resolver o problema, baseados em Resoluções, Decretos e Pareceres.

No atendimento telefônico, usamos o melhor tom de voz para que o usuário perceba a sinceridade, boa vontade e gentileza para prestar as devidas orientações.

Normalmente as solicitações enviadas por e-mail são protocolizadas, ficando no aguardo de Parecer ou Despacho por parte do Colegiado.

05 – Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual N° 15.175 de 2012.

A partir da análise dos relatórios gerenciais disponibilizados no Sistema de ouvidoria SOU Módulo SIC e com o advento da Lei de Acesso à Informação, verificou-se que a publicidade passou a ser regra e o sigilo a exceção. As informações tornaram-se públicas, independente de requerimento. O CEE disponibilizou no site todas as informações requeridas pela lei (Transparência Ativa), bem como o portal da transparência. Foi implementada maior celeridade às solicitações dos cidadãos tendo em vista o prazo estipulado para que o responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), responda as demandas em no máximo 20(vinte) dias. No ano de 2025, isso voltou a acontecer, nenhuma solicitação ultrapassou este prazo.

06 – Ações empreendidas pelo Órgão ou entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas.

No ano passado, ou seja, 2025, os assuntos mais demandados se encontravam na transparência ativa. No ano, 2024, também na ativa. Algumas medidas foram adotadas no sentido de atender melhor o cidadão, dentre elas: divulgação de cartazes nas dependências do CEE para que o cidadão saiba como procurar o SIC; informações de como proceder mediante resposta oferecida e que não atende ao que foi solicitado mediante redação enviada por e-mail pelos que fazem a Controladoria e Ouvidoria Geral, que diz: "Todo cidadão (ã) tem direito a recorrer, em primeira instância, ao Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI), quando entender que a resposta oferecida não atende ao que foi solicitado, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.175/12. O prazo para apresentação do referido recurso é de 10 dias a contar da ciência da resposta apresentada pelo órgão ou entidade estadual", bem como melhoria no Sistema de Tecnologia do órgão quando foi disponibilizado em nosso site a **carta de serviços, e em 2020, as perguntas frequentes e modelos de documentos (requerimento, ofício)** também houve atuação da Gestão na sensibilização das áreas internas no fornecimento de informações para que os cidadãos obtenham respostas em tempo hábil. No ano de 2020, foi feito um fluxograma, apresentando onde, como e para onde são encaminhadas as solicitações feitas a este órgão por consulta pública. No ano de 2025, a carta de serviços, sofreu algumas alterações devido as novas Resoluções que foram surgindo normatizando os diversos serviços do Conselho Estadual de Educação (CEE).

07- Classificação de documentos.

**Não existe informação classificada como sigilosa**

08 – Considerações Finais


Conclui-se, portanto, que os trabalhos desenvolvidos ao longo do ano de 2025, referentes ao assunto em questão, têm contribuído para melhorar e aperfeiçoar o diálogo com o cidadão cearense, que busca ajuda junto a esta Instituição.


As considerações já estão registradas ao longo do relatório, mas repetiremos os mais relevantes: Foi criada uma pauta de reuniões sistemáticas para orientação dos trabalhos e atribuições, mas está faltando definir o atendimento na recepção deste CEE, especificamente para a Lei de Acesso a Informação (LAI), por funcionários responsáveis exclusivamente para esta finalidade.


Neste CEE, nos últimos 2 anos, houve melhoria nos equipamentos de TI, reforma do prédio em grande parte de sua estrutura física, aquisição de carros novos para que sejam realizadas às visitas as instituições que solicitam serviços da competência deste Conselho, além do Planejamento Estratégico do CEE envolvendo todos os que fazem este Órgão, para que seja executado durante o período de 2026 a 2027.

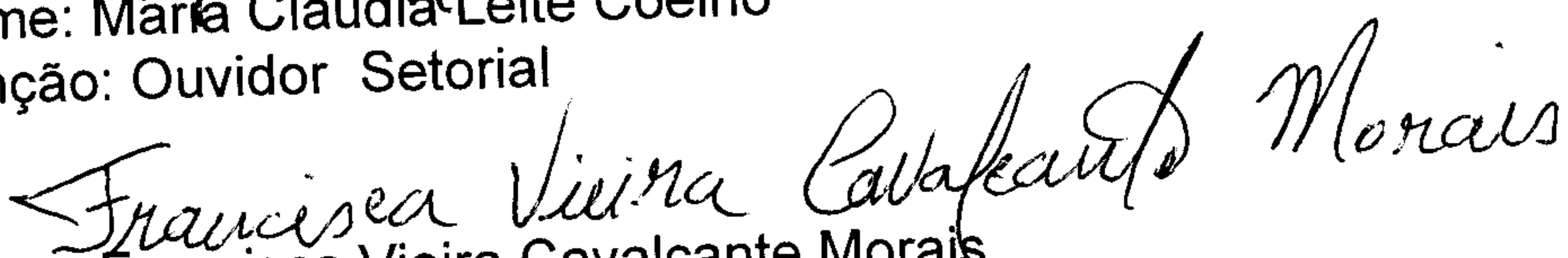
Precisamos de concurso público, (já autorizado), para atender às demandas das unidades administrativas, tendo em vista que atualmente conta-se com apenas 15 servidores efetivos, implantar política de gestão de pessoas, com ênfase na qualificação, satisfação pessoal, incentivo profissional e melhoria salarial.

**Comitê Setorial de Acesso à informação – CSAI**

  
Nome: Raimunda Aurila Maia Freire  
Função: Secretária Geral

  
Nome: Marilce Stênia Ribeiro Macêdo  
Função: Coordenador Administrativo Financeira

  
Nome: Maria Cláudia Leite Coelho  
Função: Ouvidor Setorial

  
Nome: Francisca Vieira Cavalcante Moraes  
Função: Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC